

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB****ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO****ATA NÚMERO 058****Referências:**

- Exame de Elegibilidade;
- Órgão indicante: Ministério das Cidades;
- Cargo indicado: Conselho de Administração-titular;
- Indicada: ALICE DE ALMEIDA VASCONCELLOS DE CARVALHO;
- Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00001250/2023-52.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023), reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, atualizado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 0010/2023, de 04 de agosto de 2023, a Sra. Elisa de Oliveira Alves e a Sra. Maria José Duarte Gonçalves Ramos, representantes do Conselho de Administração e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres, membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário. A reunião teve por fim examinar a conformidade, nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016, e *opinar* de modo a auxiliar os acionistas na indicação para o cargo de Conselheira de Administração da TRENSURB quanto ao atendimento dos requisitos e inoccorrência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29, 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 58, 59 e 60 do Estatuto Social da TRENSURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10/06/2021.

No caso, trata-se do Ofício n. 504/2023/GM-MCid de 16/08/2023, por meio do qual foi encaminhada a documentação a este Comitê de Elegibilidade para reanálise e manifestação. Nesse Ofício foi encaminhado a seguinte documentação: 1) Análise prévia de compatibilidade - NOTA TÉCNICA N. 17/2023/GM-MCid, acerca da indicação da Senhora ALICE DE ALMEIDA VASCONCELLOS DE CARVALHO ao cargo de Conselheira de Administração desta empresa; 2) Formulário de cadastro com documentação comprobatória; 3) Consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; e 4) Certidões Negativas do Tribunal de Contas da União.

**Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para membro do Conselho Administração e inoccorrência de vedações:****- Requisitos extrínsecos:**

**a. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República:** Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, de 16/08/2023 - [REDACTED] ALICE DE ALMEIDA VASCONCELLOS DE CARVALHO; Unidade indicante: Ministério das Cidades; Nome da Empresa: PR/ME/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. – TRENSURB; Nome do Cargo: Conselho de Administração-titular; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 12/11/2023.

**b. Formulário padronizado (SEST-ME):** preenchido, assinado e datado em 31 de agosto de 2023, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e autodeclaração de não enquadramento nas vedações da referida legislação.

**- Requisitos intrínsecos:****a. Formação acadêmica/documento de evidência (art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016):**

- Mestra em Arquitetura e Urbanismo;

- Diploma de Conclusão de Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de Brasília, datado em 06 de janeiro de 2016, registro nº 233, livro nº 17, folha nº 39 do processo nº 17991/2015.

Logo, **atendido** o requisito exigido no art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016.

**b. Experiência/documento de evidência (art. 28, inciso IV, e art. 30, § 1º, do Decreto nº 8.945/2016):**

i) Experiência indicada no formulário:

“c” Quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores -DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;

ii) Evidência (em conformidade com a letra “c” do formulário padronizado, relativo ao item 15):

1. A indicada apresentou cópias de publicações do Diário Oficial da União, onde demonstra que a candidata exerceu funções de assessoramento e coordenação de 2013 à 2023, nos Ministérios do Planejamento, Ministério de Desenvolvimento Regional, Ministério das Cidades e Presidência da República.

2. A conselheira Sra. Maria José D. G. Ramos apresentou também diligência realizada no Portal da Transparência no mês de agosto de 2023 referente ao Extrato de Vínculos do Serviço Público Federal no período de 2010 à 2023:

a) 30/01/2015 08/07/2015 159 0,44 DAS 102.4 - Ministério do Planejamento

b) 08/07/2015 17/12/2015 162 0,44 DAS 101.4 - Ministério do Planejamento

c) 17/12/2015 30/03/2016 104 0,28 DAS 101.4 - Ministério do Planejamento

d) 12/04/2019 23/08/2019 133 0,36 DAS 102.4 - PR

e) 23/08/2019 09/03/2020 199 0,55 DAS 102.4 - PR

f) 09/03/2020 13/05/2020 65 0,18 DAS 102.5 - MDR

g) 13/05/2020 03/09/2021 478 1,31 DAS 102.5 - MDR

h) 03/09/2021 31/12/2021 119 0,33 DAS 101.6 - MDR

i) 31/12/2021 30/05/2022 150 0,41 DAS 101.6 - MDR

j) 01/05/2023 22/08/2023 113 0,31 FCE 2.13 - Ministério das Cidades

Do tempo de atendimento de quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, se conclui pelo **atendimento** do requisito.

**c. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado (art. 28, II, do Decreto nº 8.945/2016).**

A indicada informa no item 16 do formulário padronizado que possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicada por meio da assinalação de “Sim”, informou no item 17 o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento, conforme segue: “As diversas funções ocupadas ao longo da trajetória profissional, com ênfase na área de Infraestrutura, em que ingressei em 2010 como Analista de Infraestrutura, somadas ao Mestrado em Arquitetura e Urbanismo (Unb) e as especializações em Administração Pública.”

- 1) Apresentou o seguinte documento: Diploma de Conclusão de Programa de Pós-graduação a nível de mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de Brasília, datado em 06 de janeiro de 2016, registro nº 233, livro nº 17, folha nº 39 do processo nº 17991/2015.
- 2) Certificado de MBA Executivo em Gestão Pública, com carga horária de 500 horas pela Faculdade Única de Ipatinga, emitido em 12 novembro de 2019.
- 3) Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu* em Administração Pública pela Universidade Candido Mendes, com carga horária de 493 horas, emitido em 20 de outubro de 2017.

Os documentos dos itens supracitados 2) e 3) constantes no *SEI 0000958.00001813/2022-21*, foram recebidos pelo Comitê em indicação através do *Ofício n. 395/2022/GM-MDR (0426068)*.

Logo, **atendido** o requisito exigido no art. 28, II, do Decreto nº 8.945/2016.

#### d. Certidões Negativas

- i) Certidão Negativa de Inabilitados: realizada diligência para consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 24/09/2023, código de controle da certidão CPC0240923075623.
- ii) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos: realizada diligência para consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 24/09/2023, código de controle da certidão 7M8E240923075647.

#### e. Requisitos e Vedações

Concernente às vedações da legislação vigente, e nos termos dos incisos I a XI, do art. 29 do Decreto 8.945/2016, a indicada firmou autodeclaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos do formulário padronizado.

#### CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e os documentos que instruem a indicação do Ministério das Cidades, **opina** o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, *pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações* da senhora ALICE DE ALMEIDA VASCONCELLOS DE CARVALHO para o cargo de Conselheira de Administração-titular. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Aline Virginia Homem Nunes que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Oliveira Alves, Usuário Externo** em 25/09/2023, às 18:35, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Virginia Homem Nunes, Secretária** em 26/09/2023, às 08:37, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Duarte Gonçalves Ramos, Usuário Externo** em 26/09/2023, às 09:35, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 26/09/2023, às 13:09, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0517485** e o código CRC **D64A196F**.

---